

Conselho de Gerência

PROVEDORIA DE JUSTIÇA
Entrada <u>16887</u>
Processo <u>R.13/08</u>
Data <u>17/12/08</u>

Exmº Senhor
 Dr. Jorge Noronha e Silveira
 Provedor – Adjunto de Justiça
 Rua Pau da Bandeira, 9
 1249-088 Lisboa

0820 -A

Lisboa, 11 de Dezembro de 2008

Assunto: Exposição de |
 Refª V/of. Nº 14689, 07.04.2008, Procº R-13/08 (A3)

Reportamo-nos ao vosso ofício em referência, que nos mereceu a melhor atenção.

Ponderado o assunto, não vemos motivos para alterar a posição que o Conselho de Gerência desta Empresa tomou em Julho de 2002, tendo em conta os fundamentos então invocados que constam das cartas remetidas à Tutela, e das quais demos conhecimento a essa Provedoria.

É certo que a reclamante tem direito a receber as quantias devidas, mas a entidade devedora é a Sociedade Estoril, S.A., e não esta empresa pública, pois pelo facto de ter retomado, findo o contrato de arrendamento, a exploração da Linha de Cascais não assumiu as dívidas e responsabilidades daquela Sociedade.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho de Gerência

Francisco Cardoso dos Reis